



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 068/93.
DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 955/92, de 20-11-92,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$11.820.000,00 (onze milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros reais), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1	GABINETE DO PREFEITO
2.1-3.000	Despesas Correntes
2.1-3.100	Desp. de Custeio - 3.130 Serv. de Terc. e Encargos
2.1-3.132 03070202 (14)	Outros serviços e encargos.....CR\$ 300.000,00
2.2	SECRETARIA
2.2-3.000	Despesas Correntes
2.2-3.100	Desp. de Custeio-3.130 Serv. de Terc. e Encargos
2.2-3.132 03070212 (18)	Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 200.000,00
4	ENCARGOS MUNICIPAIS
4.2	PREV. SOCIAL
4.2-3.000	Desp. Correntes
4.2-3.100	Desp. de Custeio - 3.110 Pessoal
4.2-3.113 15824922 (40)	Obrigações Patronais- Pgtº. de INPS e FGTS....CR\$3.500.000,00
4.5	DIVERSOS
4.5-3.000	Desp. Correntes
4.5-3.200	Transf. Correntes-3.250 Transf. a Pessoas
4.5-3.259 15814862 (53)	Indenização Trabalhista.....CR\$ 300.000,00
6	DEPTº. EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
6.1-3.000	Desp. Correntes
6.1-3.100	Desp. de Custeio
6.1-3.120 08421882 (65)	Material de Consumo.....CR\$1.500.000,00
6.1-3.100	Desp. de Custeio -3.130 Serv. de Terc. e Encargos
6.1-3.132 08421882 (67)	Outros serv. e Encargos.....CR\$ 500.000,00
6.6	MERENDA ESCOLAR
6.6-3.000	Desp. Correntes
6.6-3.100	Desp. de Custeio
6.6-3.120 08424272 (100)	Material de Consumo.....CR\$2.000.000,00



Prefeitura do Município de Taquarituba

Fls. II...

7	DEPART. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
7.2	ASSIST. SOCIAL
7.2-3.000	Desp. Correntes
7.2-3.100	Desp. de custeio
7.2-3.120 15814862 (137)	Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00
7.2-3.100	Desp. de Custeio - 3.130 Serv. de Terc. e En - cargos
7.2-3.132 15814862 (138)	Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 300.000,00
7.3	CENTRO COMUNITÁRIO
7.3-3.000	Desp. Correntes
7.3-3.100	Desp. de Custeio
7.3-3.120 15814872 (144)	Material de Consumo.....CR\$ 20.000,00
8	DEPARTº. DE OBRAS E SERVIÇOS
8.3	VIAS PÚBLICAS
8.3-3.000	Desp. Correntes
8.3-3.100	Desp. de Custeio
8.3-3.120 10583232 (163)	Mat. de Consumo.....CR\$ 300.000,00
8.4	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
8.4-3.000	desp. Correntes
8.4-3.100	Desp. de Custeio
8.4-3.120 16885342(168)	Mat. de Consumo.....CR\$2.000.000,00
8.7	LIMPEZA PÚBLICA
8.7-3.000	Desp. Correntes
8.7-3.100	Desp. de Custeio
8.7-3.120 10603252(182)	Mat. de Consumo.....CR\$ 100.000,00
8.12	SERV. DE TRANSP. COLETIVO
8.12-3.000	Desp. Correntes
8.12-3.100	Desp. de Custeio
8.12-3.120 16915712 (202)	Mat. de Consumo.....CR\$ 300.000.00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 05 de novembro de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec nº 6
Fls. nº 009, 008 e 009.